CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

Projeto de Lei nº 041/2026
Autoria: Poder Executivo Municipal
Assunto: Funções gratificadas de Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob análise desta Comissão o **Projeto de Lei nº 041/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui as funções gratificadas de **Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio**, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A matéria foi objeto de **Informação Técnica Legislativa elaborada pela Assessoria Legislativa**, na qual foi identificada a necessidade de maior precisão quanto à base de cálculo das gratificações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 1º.

A Comissão também tomou conhecimento da manifestação da **Assessoria Jurídica**, considerando-a em conjunto com os apontamentos técnicos constantes da instrução da matéria.

Em decorrência da análise realizada, foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 006/2026**.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Na redação original, o Projeto estabelecia gratificação mensal correspondente a **100% dos rendimentos** para o Agente de Contratação/Pregoeiro e a **25% dos rendimentos** para os integrantes da Equipe de Apoio, considerando as progressões verticais e horizontais.

A Informação Técnica apontou que a utilização da expressão **"rendimentos"** poderia gerar dúvida quanto à composição da base de cálculo, especialmente quanto à eventual incidência sobre adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias.

A **Emenda Modificativa nº 006/2026** substitui essa expressão por **"vencimento básico do respectivo cargo efetivo"**, consideradas as progressões verticais e horizontais, vedando expressamente a incidência sobre gratificações, adicionais ou outras vantagens pecuniárias.

A Comissão entende que a alteração delimita de maneira mais objetiva a base de cálculo das gratificações e aperfeiçoa a redação da proposição.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a **Informação Técnica Legislativa**, a manifestação da Assessoria Jurídica e a adequação promovida pela Emenda Modificativa nº 006/2026, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 041/2026, com a incorporação da Emenda Modificativa nº 006/2026**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino _____

Relator: Celso Kusminski _____